



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, NOVOS, SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FEMA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE, CONFIGURAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO CERTAME, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira Oficial da FEMA faz saber o seguinte:

Aos vinte e oito dias do mês de março do corrente ano, às 16h55min, deu-se conhecimento ao pedido de esclarecimento encaminhado, via Email, pelo senhor Nicolas Rodrigues, representante da empresa **EVOKE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 48.053.135/0001-41, sediada na cidade de POMERODE, Estado de Santa Catarina, na RUA 15 DE NOVEMBRO, N° 406 – SALA C, CENTRO, CEP 89.107-000, pretensa participante do processo licitatório em epígrafe.

A requerente apresenta solicita os seguintes esclarecimentos:

*De: Nicolas Rodrigues <nicolas.rodrigues@voke.tech>
Enviado: terça-feira, 28 de março de 2023 15:20
Para: Eduardo Souza <licitacao1@fema.edu.br>
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 - ESCLARECIMENTOS*

Prezados, boa tarde.

Gostaríamos, por gentileza, de fazer alguns esclarecimentos referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, NOVOS, SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FEMA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE, CONFIGURAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO CERTAME, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

*1 - No Edital consta a seguinte exigência:
4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
"4.2.5. O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades":
a. Software:
i. Diagnóstico e configuração de softwares (Windows e internet);*



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ii. Detecção e auxílio na remoção de vírus;

Entendemos que a CONTRATADA devido a não ter o conhecimento sobre a solução de “antivírus” aplicada, e ainda não tendo sido solicitada no edital a solução pela CONTRATANTE, entende-se que a TI da CONTRATANTE será responsável pelo suporte e resolução de ameaças (vírus, spyware, malware, etc.) Está correto nosso entendimento?

2 - No Edital consta a seguinte exigência:

“4.4. A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA minimamente a cada semestre, em datas a serem ajustadas entre as partes, sendo preferência nas épocas do recesso acadêmico, tendo por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos conservando os em perfeito estado de funcionamento, esses serviços serão prestados no local onde os equipamentos estejam instalados.”

a) A manutenção preventiva em questão deverá ocorrer de forma remota ou presencial em todos os equipamentos?

b) qual o escopo de atividades deverá ser considerado por equipamento para a manutenção preventiva?

3 - No Edital consta a seguinte exigência:

“4.2.1. Garantir a manutenção do equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à contratante, durante 24(vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através do número tipo 0800, por meio do qual a contratada prestará assistência remota ou, se necessário for, local, sem limitação de quantidade”.

Entendemos que será aceito que na abertura de chamado técnico seja feito através do site da empresa CONTRATADA, visto que a finalidade/resultado é o mesmo do 0800. Está correto nosso Entendimento?

4 - No Edital consta a seguinte exigência:

“6.4. A Contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, instalar os equipamentos nos locais indicado Coordenadora dos cursos da área de Informática ou funcionário designado, após aceitação definitiva. ”

Conforme descrição do item, entendemos que será necessário a instalação dos equipamentos por parte da CONTRATADA, está correto nosso entendimento?

FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Obrigado.

Att,

Nícolas R L Rodrigues

Em atenção ao pedido de esclarecimentos solicitado pela empresa supracitada e após consultar a área técnica ESCLARECEMOS:

1 - No Edital consta a seguinte exigência:

4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

“4.2.5. O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades“:

a. Software:

i. Diagnóstico e configuração de softwares (Windows e internet);

ii. Detecção e auxílio na remoção de vírus;

Entendemos que a CONTRATADA devido a não ter o conhecimento sobre a solução de “antivírus” aplicada, e ainda não tendo sido solicitada no edital a solução pela CONTRATANTE, entende-se que a TI da CONTRATANTE será responsável pelo suporte e resolução de ameaças (vírus, spyware, malware, etc.) Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

2 - No Edital consta a seguinte exigência:

“4.4. A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA minimamente a cada semestre, em datas a serem ajustadas entre as partes, sendo preferência nas épocas do recesso acadêmico, tendo por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos conservando os em perfeito estado de funcionamento, esses serviços serão prestados no local onde os equipamentos estejam instalados.”.

a) A manutenção preventiva em questão deverá ocorrer de forma remota ou presencial em todos os equipamentos?

Resposta: O entendimento é que a contratada poderá prestar assistência na forma remota ou, se necessário for, local.

b) qual o escopo de atividades deverá ser considerado por equipamento para a manutenção preventiva?

Resposta: A contratada deverá fornecer na manutenção preventiva um diagnóstico por meio de inspeções (remota ou não), das condições dos hardwares e softwares, e, conforme o caso, fazer os reparos necessários que, englobará o equipamento, acesso e suporte a software e Hardware.

3 - No Edital consta a seguinte exigência:

“4.2.1. Garantir a manutenção do equipamento, disponibilizando para tanto uma



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

central de atendimento à contratante, durante 24(vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através do número tipo 0800, por meio do qual a contratada prestará assistência remota ou, se necessário for, local, sem limitação de quantidade”.

Entendemos que será aceito que na abertura de chamado técnico seja feito através do site da empresa CONTRATADA, visto que a finalidade/resultado é o mesmo dos 0800. Está correto nosso Entendimento?

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

4 - No Edital consta a seguinte exigência:

“6.4. A Contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, instalar os equipamentos nos locais indicado Coordenadora dos cursos da área de Informática ou funcionário designado, após aceitação definitiva. ”

Conforme descrição do item, entendemos que será necessário a instalação dos equipamentos por parte da CONTRATADA, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

Isto posto, sem mais nada a evocar, com a maior consideração, subscrevo-me, cordialmente.

Assis, 30 de março de 2023.

Maria Salete Porto Steiger Elias
Pregoeira Oficial